



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

18



LEI Nº 490, de 11 DE SETEMBRO DE 1987

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 483, DE 03 DE ABRIL DE 1987."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

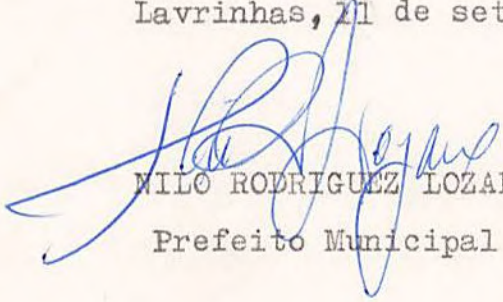
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 483, de 03 de abril de 1987, passa a ter a seguinte redação:

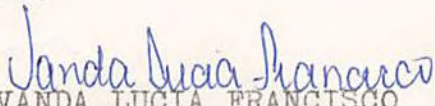
"FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER - POR DECRETO, REAJUSTES SALARIAIS AOS SEUS SERVIDORES, DENTRO DAS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 11 de setembro de 1987.


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.


VANDA LUCIA FRANCISCO
Escriturária